



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



## DESPACHO

À ExmSra.  
Maria Urbetania de Sousa Torres,  
Secretária Municipal de Cultura  
Decreto: 05/2021

### **Assunto: Solicitação de elaboração de Termo de Referência**

Solicitamos de vossa senhoria que realize a elaboração de Termo de Referência, a fim de dar sustentação à contratação de empresa para realização de show artístico com o cantor “Eduardo Costa” em comemoração ao aniversário do Município de Presidente Dutra no dia 28 de Junho de 2024.

Presidente Dutra – MA, 21 de maio de 2024.

  
Miqueias Vanderley Fernandes Silva  
Assessor Executivo e Ordenador de Despesas  
Portaria nº012/2024



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

O presente processo administrativo será desenvolvido mediante inexigibilidade de licitação, com o objetivo a Contratação de empresa para realização de show artístico com o cantor “Eduardo Costa” em comemoração ao aniversário do Município de Presidente Dutra no dia 28 de Junho de 2024.

### 2. JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica pela necessidade de compor o evento de comemoração ao aniversário do município de Presidente Dutra/MA, com apresentação de acordo com o gosto popular. Foi selecionado o cantor “Eduardo Costa” para contratação, perante sua consagração no cenário musical ao qual atua, tanto à crítica especializada quanto a opinião pública. Destarte, é importante ressaltar que a contratação mencionada fomentará diversos setores da economia do município, bem como agregará no histórico cultural municipal.

Considera-se que o cantor "Eduardo Costa" é conhecido nacionalmente, e por sua popularidade e reconhecimento conduzirá um número grande de pessoas ao evento e, conseqüentemente grande parte dos Municípios vizinhos se deslocarão até Presidente Dutra para prestigiarem o aniversário da cidade, atraindo e fomentando o turismo; além disso, o cantor possui reconhecimento da opinião pública e crítica especializada, em virtude da qualidade técnica singular com as quais executa seu repertório e por seus aspectos empreendidos em seus espetáculos, como também em seus cachês, somados, encontram-se dentro das possibilidades de vantajosidade na contratação pela Administração Pública Municipal.

Com quase trinta anos de estrada Eduardo Costa conquistou o seu espaço no setor artístico, com um trabalho repleto de canções, tendo como êxito o reconhecimento do público.

Desta forma, visando atrair o maior número de público possível para o evento citado, devido à popularidade do artista e sua trajetória apresentada, pensou-se nesta contratação como oportunidade de entretenimento da festividade que ocorrerá no município.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



A contratação é inexigível por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

**ART.74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição nos casos de:

“II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

### 3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO.

O valor referente à apresentação artística(show) no evento de comemoração ao aniversário do Município de Presidente Dutra-MA, é de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais). Este valor inclui cachê, logística e impostos. Ficando sob a responsabilidade da contratante as despesas com hotelaria, alimentação, camarim e toda a estrutura de palco.

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artístico, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada encontra-se em condições e preços vantajosos à administração. Para tanto, fora encaminhado comprovações, através de notas com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço.

A contratação do serviço está estimada em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para 01 (uma) apresentação. Foram apresentadas as seguintes notas fiscais:

- a) Nota fiscal nº 36 emitida em 18/04/2024, tendo como tomador de serviços a “Secretaria de Turismo do Estado do Tocantins”, inscrita no CNPJ de nº49.942.422/0001-75, no valor unitário de RS 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) referente ao cachê da apresentação musical do artista “Eduardo Costa” no 28º aniversário da cidade de Barra do Ouro-TO no dia 20 de abril de 2024.
- b) Nota fiscal nº 648 emitida em 21/12/2023, tendo como tomador de serviços a “Prefeitura de Mucajaí-RR”, inscrita no CNPJ de nº 04.056.198/0001-86, no valor unitário de RS 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) referente ao cachê da apresentação musical do artista “Eduardo Costa” nas festividades da XL Encenação da Paixão de Cristo de Mucajaí-RR no dia 30 de março de 2024.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



- c) Nota fiscal nº 53 emitida em 02/05/2024, tendo como tomador de serviços a “Secretaria de Turismo do Estado do Tocantins”, inscrita no CNPJ de nº 49.942.422/0001-75, no valor unitário de RS 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) referente ao cachê da apresentação musical do artista “Eduardo Costa” nas festividades da 49ª Exposição Agropecuária de Gurupí, na cidade de Gurupí-To no dia 02 de maio de 2024.
- d) Nota fiscal nº 25 emitida em 03/04/2024, tendo como tomador de serviços o “Serviço Social do Comércio - SESC/AR/PA”, inscrito no CNPJ de nº 03.593.364/0001-10, no valor unitário de RS 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) referente ao cachê da apresentação musical do artista “Eduardo Costa” no 28º aniversário da cidade de Sapucaia-PA no dia 19 de abril de 2024.

#### 4. DURAÇÃO DO SHOW

O show terá duração de 01h:30m(uma hora e trinta minutos) no dia 28 de junho de 2024.

Caso o cantor ultrapasse o tempo estabelecido acima, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo contratante.

#### 5. DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

5.1.A CONTRATANTE compromete-se a oferecer as seguintes condições para a realização do show :policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica condizente com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.

5.2. O CONTRATADO se compromete a não utilizar qualquer técnica de apresentação que utilize pirotecnia (fogos de artifício, sinalizadores ou semelhantes) sem prévia autorização do CONTRATANTE, visando à máxima segurança do público.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



5.3. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

## 6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. A empresa contratada deverá realizar uma reunião técnica inicial com a Secretaria Municipal de Cultura para esclarecimentos e recomendações quanto à metodologia da apresentação. Poderá ser discutida a possibilidade de modificação nos procedimentos metodológicos na prestação dos serviços contratados.

6.2. É importante ressaltar, ainda, que em todo o desenvolvimento do trabalho, a comunicação e a publicação de atos, programas e serviços referentes ao objeto contratado, deverão ter caráter educativo ou informativo, constando os dizeres do contrato com a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, inseridas as devidas logomarcas, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem mera peça de propaganda e/ou promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, ou mesmo da empresa contratada.

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
**02 PODER EXECUTIVO**  
**02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**13 CULTURA**  
**13 392 DIFUSÃO CULTURAL**  
**13 392 0095 SUPORTE ADMINISTRATIVO**  
**13 392 0095 2078 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA**  
**3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



## 8. DO PAGAMENTO

8.1. À Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA, reserva-se o direito de recusar o pagamento, se, no ato da atestação os serviços realizados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

8.2. O pagamento será efetuado, mediante a apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente, acompanhado das certidões federais, estaduais, municipais, FGTS e débitos trabalhistas, e deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do processo de contratação.

8.3. Na existência de erros na nota fiscal, a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA, devolverá a fatura ao fornecedor dentro do prazo máximo de 02(dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.

8.4. O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos que eventualmente possam incidir sobre este instrumento contratual.

## 9. ESCOPO GERAL DOS TRABALHOS

9.1. A prestação do serviço a ser contratada compreende as atividades aqui relacionadas, conforme o que dispõe este Termo de Referência e o que disporá o Contrato a ser celebrado entre as partes.

9.2. A contratada deverá exercer o objeto para a qual foi contratada, nos estritos termos deste Termo de Referência e demais obrigações legais.

## 10. LOCAL

A apresentação ocorrerá na Avenida Tancredo Neves, no dia 28 de junho de 2024, o horário será previamente informado pela contratante à contratada.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



## 11. DURAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência da contratação será por 60 (sessenta) dias, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 12. DAS CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução desta contratação será feita por servidor da contratante, formalmente designado.

## 13. FORO

O foro da comarca de Presidente Dutra-MA é competente para dirimir questões oriundas deste processo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Presidente Dutra – MA, 22 de maio de 2024.

Responsável pela elaboração do presente Termo de Referência:

  
\_\_\_\_\_  
Maria Urbetania de Sousa Torres  
Secretária Municipal de Cultura  
Decreto nº05/2021

Aprovado por:

  
\_\_\_\_\_  
Miqueias Vanderley Fernandes Silva  
Assessor Executivo e Ordenador de Despesas  
Portaria nº012/2024